**ATA Nº 03/2022 - REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (03.08.2022) às 8 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, foi realizada reunião ordinária da comissão acima citada. Presentes os Vereadores  **Givanildo José Tirolti, Cristiane Giangarelli e Karina Bach**, membros da referida comissão, assim comoa Oficial Legislativa Andréa Marta Salamon Schimmel, a Assessora Parlamentar Luana Caroline Ferreira dos Santos, o Controlador Interno Ricardo Henrique Borges, o Advogado Ferdinand Alves Rodrigues e a Assessora Jurídica Juliana Rigolon de Matos. Inicialmente foi dispensada pelos presentes a leitura da Ata n° 02/2022, da referida comissão, a qual foi assinada pelos Vereadores presentes, estando cientes de seu conteúdo e sem solicitação de retificação. A Vereadora Cristiane Giangarelli, Presidente da Comissão, abriu os trabalhos da reunião, passando a palavra ao Relator, Vereador Givanildo José Tirolti, sendo analisada a Prestação de Contas do Município de Guaíra (Executivo), relativa ao exercício financeiro de 2016, Acórdão de Parecer Prévio n° 81/22 – Primeira Câmara, e demais documentos anexos, acompanhada do **Parecer Jurídico n° 030/2022-F**, do Advogado desta Casa, que é pelo prosseguimento do processo, havendo apenas a possibilidade jurídica de 1) acolher o Parecer Prévio do TCE/PR e aprovar as contas, ou 2) não acolher e reprova-las, sem qualquer repercussão na multa fixada, uma vez que ela não tem relação direta com o mérito daquele Parecer. Ressalte-se, conforme artigo 255 do Regimento Interno desta Casa, o não acolhimento do Parecer Prévio deve ser fundamentado. Também segue junto à prestação de contas o **Parecer n° 12/2022,** do Controlador Interno, concluindo que, considerando as informações trazidas em meio físico – Volume 1 a 6 – da Prestação de Contas Anual 2016, e, que não há novas informações inseridas no processo após a emissão do Acórdão de Parecer Prévio n° 81/22 – Primeira Câmara, a manifestação da Controladoria Interna não poderia ser diferente daquela exaurida pelo referido acórdão. O Relator da Comissão, Vereador Givanildo apresentou parecer opinando pela aprovação das contas, nos termos do Acórdão do Tribunal de Contas do Paraná, acompanhado de Projeto de Decreto Legislativo, sendo que o Controlador Interno Ricardo manifestou-se sobre as irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas, a título de esclarecimento. Após discussão, os demais membros da Comissão, Vereadora Cristiane e Vereadora Karina votaram à favor do parecer, portanto FAVORÁVEL o parecer da Comissão. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada. Eu, Andréa Marta Salamon Schimmel\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, redigi a presente, que subscrevo. Sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2022.

**CRISTIANE GIANGARELLI**

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

**GIVANILDO JOSÉ TIROLTI**

Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

(Ata n° 03/2022 – Comissão de Finanças, Orçam. e Fisc. – fls. 02)

**KARINA BACH**

Secretária da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Demais presentes: